DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 448 **Publicado em 16/07/2026**

Sumário

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA 161/2026 – IAMESC
- PORTARIA Nº 162/2026 – IAMESC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 1.069, DE 13 DE JULHO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.070, DE 14 DE JULHO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.071, DE 14 DE JULHO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.073, DE 14 DE JULHO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.074, DE 14 DE JULHO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.076, DE 14 DE JULHO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.077, DE 14 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 192/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.07.14.001/2025.PROCESSO 1DOC: 23.275/2026.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026
- EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.078/2026.
- ATO DECLARATORIO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 87/2026
- EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº071/2026
- EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03.07.21.001/2025. PROCESSO Nº.29.971/2026
- AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026 PARA FINS DE SORTEIO - CREDENCIAMENTO N° 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- CONVOCAÇÃO Nº 032/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PORTARIA 161/2026 – IAMESC

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC.

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Senador Canedo – IAMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, no art. 13, inciso I e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o disposto no processo de nº 59.092/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados nesta Portaria para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato, em referência ao termo de credenciamento nº **05.07.09.001/2026**, firmado com **NOSSA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.019.925/0001-61, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Senador Canedo – IAMESC, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO e com o Decreto Municipal nº 420/2025.

GESTOR:

BRUNA ISABEL ALVES DE JESUS - CPF : 050.XXX.XXX-90;

JONAS LOPES PINHEIRO PORTO - CPF: 040.XXX.XXX-73.

FISCAL:

LETÍCIA LOPES – 975.XXX.XXX-04;

FREDERICO DE CASTRO E OLIVEIRA - CPF: 700.XXX.XXX-90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal e gestor do contrato acima.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE I PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2026.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Decreto n° 048/25

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 162/2026 – IAMESC

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto trata da prestação de serviços contínuos e sob demanda, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC. Esses serviços estão alinhados à área de atuação da CONTRATADA, conforme descrito nas relações de corpo clínico e de serviços prestados no Termo Aditivo de prorrogação de prazo presente no processo administrativo:

2° Termo Aditivo de Prazo - **LUZIA APARECIDA BORGES VIANA**, no processo administrativo 1doc nº 27.530/2026;

GESTOR:

BRUNA ISABEL ALVES DE JESUS - CPF : 050.XXX.XXX-90;

JONAS LOPES PINHEIRO PORTO - CPF: 040.XXX.XXX-73.

FISCAL:

LEONARDO TOMAZ FREIRE - CPF: 002.XXX.XXX-54;

FREDERICO DE CASTRO E OLIVEIRA - CPF: 700.XXX.XXX-90.

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de gestor e fiscal do contrato acima.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2026.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Decreto n° 048/25

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N.º 1.069, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 29.555/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KEILA CARDOSO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 987.552.181-72, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) de UBS, Símbolo SPV, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.070, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 29.655/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELCIO PACHECO DE FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 785.340.891-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 414, de 19 de março de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 21/03/2025, Edição 130, do cargo em comissão de Gerente de Manutenção – Símbolo GER, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) de Manutenção, Símbolo COOR, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.071, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 29.656/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LEMUEL FERREIRA LUZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 049.934.271-23, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 559, de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 17/04/2025, Edição 149, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Manutenção, Símbolo COOR, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção – Símbolo GER, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.073, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 29.524/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANDRE LUIS RODRIGUES DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 566.805.461-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.074, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 29.550/2026 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DIVINO GUSTAVO FELIX DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 037.829.891-71, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 871, de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 16/06/2026, Edição 426, do cargo em comissão de Supervisor (a) de UBS – Símbolo SPV, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.076, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH, Biênio 2026/2028, revoga o Decreto n.º 745/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 23.058/2026 da Plataforma 1Doc;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal n.º 1.371, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Senador Canedo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.499, de 31 de maio de 2010, que preconiza que o Conselho Municipal de Habitação é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligadas à área de habitação, observando-se o princípio democrático de escolha de seus representantes;

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2026, sobre o Conselho Municipal de Habitação de Senador Canedo, Goiás, que torna público o Edital de Chamamento da Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil no referido Conselho para a gestão 2026/2028, nos termos da Lei Municipal n.º 2.478, de 19 de agosto de 2021 e do Decreto Municipal n.º 3.533, de 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Validativa do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, realizada no dia 27 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, referente à validação dos representantes da sociedade civil (anexada no Despacho 03) e a Ata de Resgate do Processo de Escolha e Recomposição dos Representantes do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Senador Canedo/GO – Biênio 2026/2028, realizada no dia 25 de junho de 2026, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito (anexado no Despacho 10);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Senador Canedo, para o Biênio 2026/2028, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB	
Titular	Karlus Heduardo Martins
Suplente	Maria da Conceição Ferreira Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC	
Titular	Alessia Christina Pereira Nascida
Suplente	Grazielly Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN	
Titular	Laion Teixeira Madureira
Suplente	Julianny Alves Nobres
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA	
Titular	Pallomma Lopes Brito
Suplente	Douglas Cortes de Paula
Câmara Municipal de Senador Canedo	
Titular	Reinaldo Alves dos Santos
Suplente	Lauryene Maiara Duarte Santos Lacerda
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo – SINDICANEDO	
Titular	Lucimar Pereira Nascimento
Suplente	Maurício Alves Rocha
Associação de Bairros de Senador Canedo – UNIASC	

Titular	Ivanildo de Paiva Oliveira
Suplente	João Felipe da Silva Santos
Associação dos Moradores Aurora e Adjacências – AMMAD	
Titular	Florismar Ferreira do Nascimento
Suplente	William Moreira Farias
Associação dos Deficientes Físicos de Senador Canedo – ADESC	
Titular	Regivan Alves Feitosa
Suplente	Gilberto Avelino de Souza
Associação das Empresas de Senador Canedo – AESC	
Titular	Marcos Vinicius Lopes
Suplente	Camilo Soares Silva

Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação – CMH será presidido pelo responsável pela Diretoria de Habitação, nos termos da Lei Municipal n.º 1.499/2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 745, de 13 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 14/05/2026, Edição 406.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.077, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 27.693/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIEL RODRIGUES REZENDE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.681.321-65, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica – SITEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 192/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar DEFESA até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento online: DETRAN/GO: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito e Prefeitura de Senador Canedo: https://pref.senadorcanedo.go.gov.br/b.php?pg=o/wp&s=senadorcanedo

Canais de de Atendimento Presencial: Ganha Tempo da Vila Galvão, Jardim das Oliveiras e Paço Municipal, onde poderão também ser entregues, no prazo estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado.

Correios: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Rua Industrial 4, Qd 11 S/N, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, Senador Canedo. CEP 75.251-814.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Auto de Infração, código da infração/desdobramento, Data Limite para Defesa (AAAAMMDD), Data de Cometimento da Infração (AAAMMDD).2975309;;;;19201

KEP4400;T007262638;65992;20260819;20260702

KEP4400;T007262639;65300;20260819;20260702

NKF5A54;T007262640;66531;20260819;20260702

RBO1D02;T007262641;65992;20260819;20260702

RBO1D02;T007262642;72850;20260819;20260702

RBM4E47;T007262644;66531;20260819;20260702

SDJ8I04;T007262645;65992;20260819;20260702

RBM4E47;T007262643;65992;20260819;20260702

SDJ8I04;T007262646;66531;20260819;20260702

NKO4169;T007261476;65992;20260819;20260702

NKT6031;T007261878;55500;20260819;20260702

NFJ0696;T007255096;51851;20260819;20260702

EAX3B44;T007255097;51851;20260819;20260702

NFJ0696;T007255098;65992;20260819;20260702

PRF8887;T007255373;66020;20260819;20260702

ONZ5C28;T006938418;65992;20260819;20260702

NLA1C69;T006938417;72850;20260819;20260702

NKO4169;T007254773;50100;20260819;20260702

NKO4169;T007254775;51180;20260819;20260702

PYO8D27;T007255374;72850;20260819;20260702

NFJ8930;T006938419;65992;20260819;20260702

PQW7A05;T007262627;65992;20260819;20260702

PQW7A05;T007262628;72850;20260819;20260702

ONR6G95;T007262629;65992;20260819;20260702

FVF4D04;T007260386;76332;20260819;20260702

NKC3J95;T007261876;65992;20260819;20260702

NGQ3G11;T006938420;65992;20260819;20260702

KEF0121;T007262631;65992;20260819;20260702

KEF0121;T007262632;72850;20260819;20260702

SCC0I84;T007262634;66020;20260819;20260702

SCC0I84;T007262635;72850;20260819;20260702

NKE8J21;T007260383;70721;20260819;20260702

NKE8J21;T007260382;70481;20260819;20260702

NKE8J21;T007260384;65992;20260819;20260702

NRX3601;T007254424;50100;20260819;20260702

NRX3601;T007254425;73400;20260819;20260702

SCM6J71;T007239822;50100;20260819;20260702

CLF1326;T007239823;51851;20260819;20260702

EPI5B70;T007261477;51851;20260819;20260702

JHB1I11;T007255100;50100;20260819;20260702

NWJ6053;T007261883;66532;20260819;20260702

ONK9B78;T007260385;51930;20260819;20260702

EQS2610;T007206575;65992;20260819;20260702

PHI1C84;T007254772;50100;20260819;20260702

FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.07.14.001/2025.PROCESSO 1DOC: 23.275/2026.

EXTRATO

PROCESSO 1DOC: 23.275/2026.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO.

Contrato Administrativo 03.07.14.001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Contratada: **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº.71.777.700/0001-35.

Do Objeto: prorrogar a vigência do contrato administrativo n°.03.07.14.001/2025, por mais oito meses, cujo objeto pactuado é **contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, conservação e apoio administrativo, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, na Modalidade Pregão Eletrônico nº.088/2024, originada pelo Processo Administrativo nº42.632/2024.

Da vigência: Com o presente Aditivo, **fica prorrogado a vigência** do contrato administrativo 03.07.14.001/2025 **por mais 12 (doze) meses, de 16/07/2026 até 15/07/2026**, com a eficácia na divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP**, na forma da Lei 14.133/2021, conforme justificativa explicita no processo, Despacho Inicial, firmado com amparo no Artigo 107, da Lei nº 14.133/21, cláusula contratual.

Do Valor: Não há alteração do valor contratual (total de R$15.008.460,00 – quinze milhões e oito mil e quatrocentos e sessenta reais), a ser pago conforme Cronograma de Desembolso contido no Despacho Inicial deste processo.

Do Empenho: 010303 04.122.4100.4226.0000 3.3.90.39.00– Fonte (0100-000) – Ficha nº.40 – SECOM, 010502 10.122.4100.4193.0000 3.3.90.39.00 – Fonte (0158-000) – Ficha nº.515 – IAMESC, 011903 18.122.4100.4180.0000 3.3.90.39.00 – Fonte (0151-000) – Ficha nº.955 – FMMA, 012001 12.365.5002.6007.0000 3.3.90.39.0000 – Fonte (0101-000) – Ficha nº.1055-SEMED; 010701 09.122.4100.4201.0000 3.3.90.39.00 Fonte (0177-000) – Ficha nº.580 SENAPREV; 012001 12.361.5002.6006.0000 3.3.90.39.00 Fonte (0101-000) – Ficha nº.1030 SEMED.

Senador Canedo/GO, em 13 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Secretário Municipal de Administração

CPF/MF:951.xxx.xxx87

Decreto nº.1.972/25

Ordenador de Despesas

Contratante

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

CPF/MF:908.XXX.XXX-15

Decreto:048/2025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF. 10.376.719/0001-85

SIVALDO PEREIRA NUNES

CPF/MF.281.XXX.XXX-20

Decreto:564/2026

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria Mun. de Comunicação e Eventos

CPF/MF: 355.XXX.XXX-15

Decreto nº.022/2025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO

CPF/MF:734.XXX.XXX-87

Decreto:1.8512025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

CPF/MF:028.XXX.XXX74

Decreto:004/2025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

VILMAR LIMA DA SILVA

Secretaria Mun. de Agric.Cooperativismo

CPF/MF: 195.XXX.XXX-20

Decreto nº.607/2026

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF. 04.927.847/0001-77

ANA MARIA EMOS FERREIRA

CPF/MF.355.XXX.XXX-34

Decreto:002/2025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2026** -, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados e sob demanda de consultoria em Tecnologia da Informação, governança, inovação e transformação digital, abrangendo análise de dados e business intelligence, gerenciamento de projetos e governança de TIC, segurança da informação e LGPD, desenvolvimento, manutenção e integração de sistemas, fiscalização e gestão de contratos TIC, infraestrutura de TI local (on-premises), infraestrutura em nuvem e inteligência artificial da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica (SITEC),** conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 31 de julho de 2026**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

FERNANDO DA SILVA COELHO

PREGOEIRO

Fim do artigo.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.078/2026.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.078/2026.

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** inscrito no CNPJ/MF nº: 10.376.719/0001-85,por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV** inscrito no CNPJ/MF nº: 04.927.847/0001 -77, **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC** inscrito no CNPJ/MF nº: 00.999.472/0001-08**, FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIRO/SENADOR CANEDO** inscrito no CNPJ/MF nº: 05.937.301/0001-60 torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo n°.20.505/2026, **Pregão Eletrônico**

nº.078/2026, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, CAFÉ TORRADO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE, QUITANDAS VARIADAS, SALGADOS VARIADOS, FRUTAS, REFRIGERANTES E SUCOS), PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP.403-2026 – FEIRA DOS BOLOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/MF nº.** 18.231.375/0001-28, vencedora dos Itens: 0001,0002,0005,0007,0009, no valor de R$809.585,00, **ARP. 404-2026 – FM COMERCIO ATACADISTA LTDA– CNPJ/MF nº.** 55.262.020/0001-22, vencedora dos Itens 0024 e 0026, no valor de R$ 62.107,80, **ARP. 405-2026 G7 DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/MF nº.** 21.978.696/0001-03, vencedora dos Itens: 0006,0008,0010,0011,0014,0015,0016,0025 no valor de R$ 145.174,60, **ARP. 406-2026 GESNER COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF nº.** 55.216.226/0001-16, vencedora do Item: 0030, no valor de R$5.096,00, **ARP. 407-2026– QUATRO A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ/MF nº.** 21.334.380/0001-70, vencedora do Item: 0030, no valor de R$5.096,00, **ARP. 408 -2026 WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº.** 28.505.704/0001-35, vencedora dos Itens: 0003,0004,0012,0013,0017,0018,00019,0020,0021,0022,0023,0027 no valor de R$209.436,15. O Valor Total do Processo é de **R$ 1.433.179,55 (um milhão, quatrocentos trinta e mil , cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a divulgação no *Portal Nacional de Contratações Públicas* (*PNCP*), podendo ser prorrogado por igual periodo. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3000. Leandro Blamires – Agente de Contratação – CPL. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2026.

Fim do artigo.

ATO DECLARATORIO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 87/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2026

"*Declara dispensado do procedimento licitatório para a cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 6065831-53.2025.8.09.0174, que tramita perante a Vara de Fazendas Públicas de Senador Canedo – GO, determinando o custeio integral da cirurgia Hálux valgo bilateral procedimentos/tratamentos médicos necessários e demais gastos hospitalares*".

O INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o caráter emergencial decorrente da decisão judicial proferida nos autos do processo **6065831-53.2025.8.09.0174**, que tramita perante a Vara de Fazendas Públicas de Senador Canedo – GO, tendo por parte autora: Vera Lucia de Souza Costa, em desfavor do Município de Senador Canedo;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, o pedido da abertura do procedimento emergencial, visa garantir o cumprimento da referida decisão judicial, o que justifica essa contratação;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para o presente objeto;

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para o custeio integral da cirurgia Hálux valgo bilateral procedimentos/tratamentos médicos necessários e demais gastos hospitalares, para atender determinação judicial proferida nos autos de protocolo nº 6065831-53.2025.8.09.0174 em que o município de Senador Canedo figura no polo passivo.

II – Ratificar a Dispensa de Licitação para contratação da empresa ***HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIANIA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF nº **01.586.742/0001-03**, para atender as necessidades do Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, no valor total de ***R$ 30.305,23 (trinta mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos)***, com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e registre-se.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 15 de julho de 2026.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente da IAMESC

Fim do artigo.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº071/2026

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº071/2026

O MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Secretaria Municipal de Comunicação-SECOM, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº071/2026 referente ao Processo n° 14.330/2026, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSÓRIOS PARA A EQUIPE DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo como vencedor a Empresa: **ARP.409-2026 – ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICIAIS LTDA** - CNPJ/MF nº. 01.721.415/0001-17, vencedora do **Lote 01**: itens 0001,0002,0003,0004,0005,0006,0007,0008,0009,0010,0011,0012,0013,0014,0015 no valor de R$ 161.000,00; **Lote 02**: itens : 0024,0025,0026 no valor de R$ 2.653,00, **Lote 03** : itens 0027,0028,0029,0030,0031,0032- no valor de R$ 28.000,00, **ARP.410-2026 –ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ/MF nº. 61.757.086/0001-96, vencedora do **Lote 04**: itens 0033, 0034,0035o valor de R$ 12.800,00o Valor processo é de **R$ 204.453,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21), e poderá ser prorrogado, por igual período. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3000. Leandro Blamires – Agente de Contratação – CPL. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2026..

Fim do artigo.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03.07.21.001/2025. PROCESSO Nº.29.971/2026

EXTRATO

Processo nº.29.971/2026

1º (Primeiro) Termo Apostilamento.

Contrato Administrativo nº. 03.07.21.001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica – CNPJ/MF nº.25.107.521/0001-51.

Contratada**: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ/MF:**14.580.442/0001-69

Do Objeto: destina-se a **aplicar o reajuste de valor** ao 1º Aditivo do contrato administrativo nº.03.07.21.001/2025, **no percentual negociado 4,641330 %** conforme índice IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), período de 07/2025 a 06/2026, conforme índice anexo no Despacho Inicial deste processo, cujo objeto pactuado é contratação de empresa especializada no fornecimento de uso de plataforma em linguagem de marcação de hipertexto para disponibilização de informações institucionais e de interesse do cidadão na rede mundial de computadores; tais como comunicações de ações, prestações de contas, detalhes de repartições e responsáveis, meios de contato e pedidos de informação, serviços com suas características e manifestações de usuários; fornecido junto a ambiente que permita sua execução e prestação de atendimento e capacitação continuada de agentes públicos para sua operações, sendo oriunda da Dispensa de Licitação de nº.072/2025 e seus respectivos anexos, constante do Processo 1Doc. 34.331/2026, conforme despacho inicial deste processo, com amparo no art.136 ,I da Lei Federal nº.14.133/2021, cláusula contratual/IBGE) anexo ao processo.

Da vigência: **a contar de sua assinatura** e, **eficácia** a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Publicas-PNCP, nos termos do Art. 94, da Lei 14.133/2021, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

Do Valor: o valor **mensal** passa de R de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) para **R$ 51.483,53 (cinquenta e um e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, o valor mensal passa de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R**$ 4.290,29 (quatro mil e duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos**), com **Reflexo Financeiro de** R$2.283,53 (dois e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Do Empenho: 010316.04.126.4100.4212.0000.3.3.90.40.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº.294- SITEC.

Senador Canedo/GO, 14 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica

CPF/MF:XXX.956.451-XX

Decreto nº.011/2025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026 PARA FINS DE SORTEIO - CREDENCIAMENTO N° 007/2026

AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026 PARA FINS DE SORTEIO

CREDENCIAMENTO N° 007/2026

O Município de Senador Canedo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a ANULAÇÃO do resultado do sorteio referente ao Credenciamento nº 007/2026, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômicas em quiosques públicos do Município, em decorrência de constatação de vício insanável, conforme inciso III, do artigo 136, da lei nº 14.133/21. A anulação torna-se necessária devido a constatação da não inserção de nomes de proponentes credenciados habilitados na lista de sorteio, com a respectiva revogação do termo de adjudicação/homologação contido nos autos do processo.

Assim sendo, já torna público, que a nova sessão pública para fins de sorteio, que acontecerá com a inserção de todos os proponentes credenciados e habilitados será realizada as 09h do dia 23/07/2026.

Demais informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl@senadorcanedo.go.gov.br. Ou por meio do Conecta Canedo, pelo telefone (62) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

LEANDRO BLAMIRES

Agente de Contratação

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº 032/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025, convoca os(as) candidatos(as) listados(as) e classificados(as) no Anexo I, para dar início ao processo de contratação, exclusivamente por meio do sistema.

Os(as) convocados(as) deverão acessar o link indicado no site oficial da Prefeitura Municipal, conforme também informado no edital, e inserir toda a documentação exigida, conforme disposto no item 12.9 do edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo da documentação dentro do prazo estabelecido. O não cumprimento desta etapa poderá resultar na desclassificação imediata e sem necessidade de aviso prévio. Todas as orientações necessárias estão disponíveis no edital do processo seletivo.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO 32

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1507/2025	48	Janine Felix Valverde	Farmacêutico	15
2646/2025	49	Divina Darc Cândida De Araújo Bezerra	Farmacêutico	14,7
1413/2025	50	Juliana Souza Dionisio Dos Santos	Farmacêutico	14,7

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Convenente: Município SENADOR CANEDO/GO, CNPJ 25.107.525/0001-51.

Conveniada: CAIXA, CNPJ 00.360.305/0001-04.

Objeto: Realização do Trabalho Social no Empreendimento DAS FLORES II, cadastrado no SIAPF sob o nº 63167969.

Valor: R$ R$587.520,00.

Vigência: 24meses a partir de 17/06/2026.

Karlus Heduardo Martins Costa de Araujo

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.847/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiário a **Sra. ANDRIELLE DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. XXX.386.791-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.848/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a Sra**. EDILENE DA SILVA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. XXX.639.331-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n°27.846/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiário o Sr**. ESLEY ALVES BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. XXX.074.821-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº. 881-FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.849/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiário o **Sr. FÁBIO XAVIER DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. XXX.260.281-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº. 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.844/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. FABIOLA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.213.361-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº. 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.820/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. JOSIENE MARIA DA SILVA DOURADO**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.738.725-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº.881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 -

Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.825/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. LETYCIA SANTOS MENDES**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.362.491-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.845/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. LÚCIA WÂNIA PEREIRA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.155.911-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº.881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.802/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.291.525-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.835/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. LUCIVANE SALES FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.956.781-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.813/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. MARIA BETANIA SALES FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.881.631-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2025. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.853/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a Sra**. MARINALVA FERREIRA FIGUEIREDO**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.510.461-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no total de R$ 6.000,00 (seis mil e reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.850/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania e como Beneficiário a **Sra. MEIRY BATISTA MONTEIRO DA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.533.821-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 14 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.841/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiário a **Sra. NAYARA SALES PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. XXX.760.141-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.851/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiário a **Sra. RAYNARA KELLY SANTOS VEIGA**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.179.871-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem

fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.842/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. ROSILENE TAVARES PIMENTEL**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.949.421-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 04 de julho de 2025. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.854/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. ROZICLEIA CORDEIRO LACERDA**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.467.751-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no total de R$6.000,00 (seis mil reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº 881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.852/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. ZENAIDE DOURADO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.701.741-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº.881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo n° 27.843/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiária a **Sra. SALDANIA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.542.212-XX. **FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. **BASE LEGAL:** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027. **DO VALOR**: permanece fixo e inalterado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.08.246.5119.2321.0000.3.3.90.48.00 - Fonte (0100-000) - Ficha nº.881 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 15 de julho de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 1.851/2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social -

FMAS

Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.